



**RESOLUÇÃO N.º 023/CMAS/2025.**

Dispõe sobre a APROVAR a alteração de uma, das duas das representações da sociedade civil do Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS – FMTSUAS, da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, para a Comissão de Estudos, Justiça e Pesquisa, do CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, reunido no dia 19 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar nº 413/2013, e

**CONSIDERANDO:**

1. A Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
2. A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
3. A Lei Complementar nº 413 de 17 de junho de 20213, Art. 10, inciso V, que define como competência da Plenária, aprovar propostas apresentadas por qualquer membro ou órgão do CMAS, de criação ou extinção de Comissões ou de Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazos de duração;
4. A Lei Complementar nº 413 de 17 de junho de 2025, Art. 14 que define as Comissões Permanentes do Conselho, como órgãos da estrutura funcional do CMAS;
5. A Lei Complementar nº 413 de 17 de junho de 2025, Art. 15 que institui as Comissões permanentes do CMAS;
6. A Solicitação do Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social que solicitou em Plenária a alteração, sendo aprovada a decisão por unanimidade pelos Conselheiros.





**RESOLVE:**

**Art.1º** APROVAR a alteração de uma, das duas das representações da sociedade civil do Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS – FMTSUAS, da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, para a Comissão de Estudos, Justiça e Pesquisa, do CMAS.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 22 de agosto de 2025.

**José Amarildo Farias**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS

